

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Sexta-Feira, 02 de Setembro de 2022 - Edição nº 228

SUMÁRIO

- RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022.
- RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO № 016/2022.
- DECRETO 009/2022: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.566.755,00 ///UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS/// e dá outras providências."



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 030/2022

A Prefeita Municipal de Maetinga – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, ratifica, adjudica e homologa a Dispensa de Licitação nº 030/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 01/08/2022, e conforme o parecer da Procuradoria Jurídica e com base legal no Art. 75, Inciso I da Lei Federal 14.133/21, cujo objeto é a Contratação de empresa na Prestação de Serviços especializado na manutenção dos implementos do Município de Maetinga. Sendo ratificada a contratação da empresa: AURINDO ROCHA DE AGUIAR ME inscrito no CNPJ n.º 13.509.316/0001-55.

Maetinga, 05 de agosto de 2022.

Aline Costa Aguiar Silveira Prefeita Municipal

> Registre-se Publique-se Cumpra-se

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0107/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2022 CONTRATO N.º 0352/2022

> CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA E A EMPRESA AURINDO ROCHA DE AGUIAR ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Naomar Alcântara, n.º 37, Centro, inscrito no CPF sob o nº 13.284.641/0001-67, neste ato devidamente representado pela Sra. Prefeita Municipal Aline Costa Aguiar Silveira, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliado em Maetinga — Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AURINDO ROCHA DE AGUIAR ME, inscrita no CNPJ:13.509.316/0001-55, sediada na Rua Florentino José da Silva, n.º 08, Bairro Centro no município de Maetinga — Bahia CEP 46.255-000, neste ato representando pelo Senhor Aurindo Rocha de Aguiar, denominado CONTRATADA, que subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da 14.133/2021, além da DISPENSA 030/2022, ao qual está diretamente vinculado firmar o presente contrato que será regido pelas cláusulas abaixo:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa na Prestação de Serviços especializado na manutenção dos implementos do Município de Maetinga.
- § 1° A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na prestação dos serviços do presente contrato, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.
- § 2º É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

II -CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas com a contratação, para a execução da prestação do serviço, ocorrerão por conta dos recursos municipais da Dotação Orçamentária a seguir especificada:
2038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
339039 - OUTROS SERVICOS DE PESSOA JURIDICA

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 O valor total do contrato é de R\$ 29.625,00 (vinte e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais).
- 3.1.1 O pagamento será mensal em conformidade com a prestação de serviços no mês, no prazo de até 30 (trinta) dias após fechamento mensal e após apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias, e planilha.
- § 1° Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: prefeitura@maetinga.ba.gov.br Página 1 de 4



decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento. § 2° - O pagamento será efetuado com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no mínimo 02 (duas) vias, conforme o caput.

§ 3° - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual. § 4º A contratada deverá manter regularizada as condições de habilitação e qualificação técnica durante a exigência do contrato.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1- A prestação do serviço será prestado na manutenção dos Implementos do Município de Maetinga.
- 4.2- O recebimento dos serviços, objeto deste contrato, obedecerá às normas fixadas na Lei 14.133/21.
- 4.3-Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização do serviço prestado e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 4.4 A fiscalização do contrato será desempenhado pelo Senhor Irenilton Lima Ribeiro, conforme Portaria/ADM 001/2022, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do contrato.
- 4.5- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.
- 4.6 Termo de contrato terminará em **31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogável por gual período, conforme art. 123, Lei nº 14.133/21.

V - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Emitir Notas Fiscais ou Faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias. Fornecer o objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos no contrato.

VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.2- Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:
 - a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maetinga, conforme art. 75 da Lei 14.133/21.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1 O regime e a forma de execução será na manutenção dos Veículos Implementos da Secretaria de Transportes do Município de Maetinga

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro - Maetinga - Bahia - CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: prefeitura@maetinga.ba.gov.br Página 2 de 4



VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções prevista na Lei Federal 14.133/21, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 8.2. A CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21. A multa aplicada para a inexecução do contrato terá os seguintes limites máximos:
- 8.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da sua convocação;
- 8.2.2. 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia corrido de atraso no fornecimento, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- 8.2.3. 0,7% (zero vírgula sete por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;
- 8.3. A CONTRATADA responderá por qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da prestação dos serviços cobertos durante o período de garantia dos equipamentos fornecidos.
- § 1º- O valor correspondente a multas ou indenizações contratuais será descontado da caução prestada para cobertura do período de garantia do presente contrato, ficando obrigada a CONTRATADA a recompor o valor da garantia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- § 2º-Caso o valor das multas ou indenizações ultrapasse ao valor caucionado, fica o CONTRATANTE autorizado a cobrar a diferença ou o valor total, caso a caução não tenha sido reposta, independente da cobrança judicial das multas e indenizações superiores ao valor caucionado da CONTRATADA.
- § 3º— A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

IX - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1- A inexecução total ou parcial desse Contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do Artigo 155 da Lei Federal 14.133/21.

Parágrafo Único - No caso de rescisão Contrato, a Contratada receberá, apenas, o pagamento relativo ao objeto fornecido à Contratante.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1- As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extra judicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. É vedado à CONTRATADA transferir este Contrato a terceiros.
- 11.2. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: prefeitura@maetinga.ba.gov.br Página 3 de 4





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

- 12.1- As partes elegem o Foro da Cidade de Presidente Jânio Quadros Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.
- 12.2- E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Maetinga - BA, 11 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

CNPJ: 13.284.641/0001-67 Aline Costa Aguiar Silveira Contratante

AURINDO ROCHA DE AGUIAR ME

CNPJ: 13.509.316/0001-55 Aurindo Rocha de Aguiar Contratado

Testemunhas:	
CPF:	CPF:

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro - Maetinga - Bahia - CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: prefeitura@maetinga.ba.gov.br Página 4 de 4





CLIENTE

MUNÍCIPIO DE MAETINGA - BA

PROJETO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2022

Referência: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

Processo: Nº 72/2022

Empresa Recorrente: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

Empresa Recorrida: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E

SERVICOS EIRELI

A empresa **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 28.584.157/0003-92, sediada em Cariacica/ES, especializada no fornecimento de projetores, revenda autorizada de projetores ACER, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 8666/1993, Lei nº 10520/2012 e Decreto nº 7892/2013, mui respeitosamente, vem, tempestivamente, apresentar o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão arbitraria decisão proferida que classificou a proposta da RECORRIDA HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI, a declarando como vencedora do certame a empresa, no Pregão Eletrônico Nº 016/2022, para o fornecimento dos produtos descritos no item 02 - projetores, pelos fatos e fundamento a seguir aduzidos, com fulcro nos dispositivos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, observado, também, no que couber, as Leis nº 8.666, de 21/06/1993, e nº 9.784, de 29/01/1999, e com base nos fundamentos fáticos jurídicos e probatórios a seguir elencados.

Tel. (11) 2894-1104/ (11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br





Essa Recorrente visa o bom andamento da licitação, dessa forma, solicita-se o reconhecimento dessa peça Recursal e dos fatos aqui trazidos.

DOS FATOS

I – DA MOTIVAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - BA**, procedeu a abertura de procedimento licitatório visando à aquisição de equipamentos de informática, item 02 - projetores, conforme especificações constantes em Edital de Pregão Eletrônico Nº 016/2022 e seus anexos.

Assim, no dia 24/08/2022, foi aberta a fase de lances do Pregão Eletrônico em epígrafe. Dando prosseguimento na condução do certame, procedeu-se com a Declaração de vencedor da empresa recorrida no dia 29/08/2022. Dessa forma, com a declaração de vencedora, conforme previsto na Lei 866/93, deveria o processo ter seguido o Rito com a abertura da fase de Intenções de Recursos.

Destarte que essa Recorrente visando o bom andamento do processo e motivadamente, fazendo se valer de seus direitos como participante no mesmo, interpôs a intenção de recurso. Intenção essa motivada por observar pontos que impossibilitavam a aceitação de proposta e habilitação da Recorrida visto o modelo ofertado não atende as exigências técnicas do referido processo.

Manifestação sistema ITEM 02 COMPRASNET

Motivo Intenção Recurso: A Metdata, vem, com lastro na CF 1988, L 8666/93e no Acórdão 339/2010 do TCU (que recomenda o aceite das intenções de recurso), apresentar intenção de recurso contra aceitação da proposta da empresa HYPER TECHNOLOGIES, equipamento ofertado não possui no minimo 3800 ansi lumens, resolucao woga (1280 x 800), contraste 16000:1, foco manual, projecao de 33 a 320 polegadas, estando em desacordo com o edital, contrariando os princípios da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento
Situação Intenção Recurso: Aceita

Motivo Aceite/Recusa Intenção: Iremos conceder o prazo para apresentação do recurso.

Tel. (11) 2894-1104/ (11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br





II- DA TEMPESTIVIDADE

De acordo com o previsto no decreto Decreto Lei 10.024/2019, o prazo para RECURSOS é de 3 (três) dias.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros <u>três dias</u>, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Prazo Previsto em edital

25.5 - Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

A Lei n. 8666/93, também conhecida como Lei da Licitação, entre outras tantas coisas, define a forma de contagem de prazos nos processos licitatórios.

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

(grifos nossos)

Fonte: Lei Federal nº 8666/93

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm

Tel. (11) 2894-1104/ (11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br



Considerando que a data de declaração de vencedor foi dia 29/08/2022 segunda-feira o prazo final para apresentação de recursos é dia <u>01/09/2022, quinta-feira</u>. Indubitável, então, que o recurso é tempestivo.

III- DA ILEGAL CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA RECORRIDA COMO VENCEDORA DO CERTAME E DO EFEITO SUSPENSIVO DO PRESENTE RECURSO

Tendo em vista a irregular classificação da proposta da RECORRIDA, torna-se viciada a classificação da empresa. Se mantida tal decisão, hipótese admitida apenas por amor ao debate, haverá certamente vícios irreparáveis ao presente processo e incalculáveis danos à Administração Pública.

A Lei 866/93 determina que o recurso recebido nas hipóteses descritas nos incisos I e II do Art. 109 seja recebido em seu efeito suspensivo.

"Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

(...,

§ 2º <u>O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo</u>, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos." (grifos nossos)

O efeito suspensivo privilegia a transparência das decisões e a salvaguarda do interesse público, pois se evita, dessa forma, uma provável confusão no procedimento licitatório em razão da procedência de um recurso.

Tel. (11) 2894-1104/ (11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br





Conclui-se, portanto, que, conforme determinado pela Lei, o processo deve ser obrigatoriamente suspenso até o julgamento, não sendo possível o avanço do processo para homologação e contratação com o fornecedor licitante classificado em primeiro lugar.

IV DA EXIGÊNCIA TÉCNICA DO EDITAL

O Termo de Referência é o documento em que o requisitante esclarece aquilo que realmente precisa, trazendo a definição do objeto e elementos necessários à sua perfeita contratação e execução ainda que óbvio, o Edital reitera a necessidade da aquisição de equipamentos, conforme especificações do Termo de Referência.

3.1 Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE MAETINGA, para futuras contratações, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste edital.

Dessa forma, ao analisar o edital, item 02 - projetores, no caso, mais precisamente as exigências técnicas, observamos a necessidade em adquirir equipamentos que possuam (Minimo 3800 ansi lumens, resolucao minima wxga (1280 x 800), contraste de no minimo 16000:1, tecnologia de projecao 3lcd, projecao da tela minima de 33 a 320 polegadas, correcao do efeito trapezio vertical de +/- 30 graus, 1 lan, 1 wireless port, fornecido com modulo wireless).

Minimo 3800 ansi lumens

Resolucao minima wxga (1280 x 800)

Contraste de no minimo 16000:1

Tecnologia de projecao 3lcd

projecao da tela minima de 33 a 320 polegadas

correcao do efeito trapezio vertical de +/- 30 graus

1 lan, 1 wireless port, fornecido com modulo wireless)

Tel. (11) 2894-1104/ (11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br





Ressaltamos que é dever do servidor público - no caso, o pregoeiro - de se ater às exigências do edital e seus anexos, evitando assim, ferir o Princípio da Vinculação ao Instrumento convocatório.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as <u>normas e condições do</u> <u>edital, ao qual se acha estritamente vinculada</u>.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

[...]

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; [grifos acrescidos]

Além de se ater ao Edital, o Pregoeiro deve também efetuar a verificação de conformidade das propostas relativamente ao objeto licitado, como estabelecido no subitem III do Art. 17 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

Dessa forma, é <u>INEQUIVOCO QUE O MODELO OFERTADO DEVERIA ATENDER A</u> <u>TODAS AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS</u> do referido edital PE nº 016/2022 e seus anexos.

V-DO NÃO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS NO MODELO OFERTADO

Conforme informações que constam no sistema COMPRASNET, o modelo ofertado pela Recorrida é o projetor **Marca: TOMATE Modelo: MPR-2007**

Tel. (11) 2894-1104/ (11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br





CNPJ/CPF	Razão Social/ Nome		Qtde Ofertada	Melhor Lance (Unit.)(R\$)	Data/Hora Melhor Lance	Valor Negoc (Unit.)(R\$)
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO INFORMATICA SERVICOS EIRELI	DE E	6	2.210,0000	24/08/2022 09:42:11:520	

Marca: TOMATE Fabricante: TOMATE

Modelo / Versão: MPR-2007

. Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>PROJETOR MULTIMIDIA 4000 LUMENS TOMATE MPR-2007</u>

Porte Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP/: Sim Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Entretanto, ao compararmos as exigências técnicas para os itens com as descrições técnicas do modelo ofertado **Marca: TOMATE Modelo: MPR-2007** ao realizar pesquisa no site do fabricante o modelo não consta, a empresa RECORRIDA <u>NÃO</u> enviou catálogo, folder ou algum documento do fabricante que pudesse comprovar o atendimento às exigências do edital, observamos em pesquisa realizada em sites de vendas de produtos (Mercado Livre, Shopee) que o modelo ofertado <u>NÃO</u> atende, pois não possui os requisitos técnicos, conforme abaixo.

TABELA COMPARATIVA EXIGÊNCIA EDITAL X MODELO OFERTADO

EXIGENCIA EDITAL	TOMATE MPR-2007	ATENDE?
Minimo 3800 ansi lumens	NÃO PROJETA ANSI	NÃO COMPROVOU
Williamo 3000 <u>ansi</u> lumens	LUMENS	ATENDIMENTO
Resolucao minima wxga	NÃO	NÃO COMPROVOU
(1280 x 800)	NAO	ATENDIMENTO
Contraste de no minimo	2000:1	NÃO, INFERIOR AO
16000:1	2000.1	EXIGIDO
Tanadania da mada a a Olad	NÃO	NÃO COMPROVOU
Tecnologia de projecao 3lcd	14/10	ATENDIMENTO
projecao da tela minima de	60 – 120 POLEGADAS	NÃO, INFERIOR AO
33 a 320 polegadas	00 - 1201 OLLOADAO	EXIGIDO
correcao do efeito trapezio	15 GRAUS	NÃO, INFERIOR AO
vertical de +/- 30 graus	13 01(400	EXIGIDO

Tel. (11) 2894-1104/ (11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br





1 lan, 1 wireless port, fornecido com modulo wireless)

USB, HDMI

NÃO, INFERIOR AO EXIGIDO

Destarte, é indubitável que o modelo ofertado NÃO possui atendimento <u>às exigências</u> acima (Minimo 3800 ansi lumens, resolucao minima wxga (1280 x 800), contraste de no minimo 16000:1, tecnologia de projecao 3lcd, projecao da tela minima de 33 a 320 polegadas, correcao do efeito trapezio vertical de +/- 30 graus, 1 lan, 1 wireless port, fornecido com modulo wireless) não atendendo as exigências técnicas. As informações sobre os pontos elencados acima, foi fruto de extensa pesquisa pela nossa equipe de analistas técnicos na internet.

Link para comprovação:

https://www.tomate.tv/categoria/audio-foto-e-video/projetores

E mais, não se pode a administração pública se eximir das exigências que constam no referido processo.

Ao aceitar uma proposta com equipamento INFERIOR as exigências técnicas a decisão se torna viciada ferindo o Princípio da Isonomia.

VI – DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Conforme previsto no referido edital, como condição aceitação de proposta e de habilitação, os fornecedores deveriam apresentar: Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, além de apresentar proposta técnica condizente, que deveria atender a todas as exigências do referido

Tel. (11) 2894-1104/ (11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br





processo.

22.6 - A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 16.6 do Preâmbulo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis ao Departamento de Compras e Licitação no endereço constante no Preâmbulo.

Dessa forma, o edital exige como condição para aceitação de proposta e habilitação do fornecedor, a apresentação dos documentos mencionados acima além de **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS**.

Conforme já dito anteriormente, a aceitação da proposta, habilitação da recorrida e adjudicação, é <u>INADIMISSIVEL</u>, ferindo os princípios de <u>ISONOMIA</u>, <u>IMPESSOALIDADE</u>, <u>E EFICIÊNCIA</u> que norteiam todos os processos licitatórios.

DO DIREITO

I- PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A licitação é "o procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados, com dois objetivos – a celebração de contrato, ou a obtenção do melhor trabalho técnico, artístico ou científico"

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas. Como trazido por Licínia Rossi em seu Manual de Direito Administrativo (2015, p.530): Além das disposições legais aplicáveis num procedimento licitatório, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha essencialmente vinculada (art 41 da Lei n. 8.666/93)

Tel. (11) 2894-1104/ (11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br



Dessa feita, observado o conceito do princípio da "Vinculação ao Instrumento convocatório", o qual aqui ressaltaremos e analisaremos o acordão exposto a cima. Portanto em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, deve haver vinculação a elas. É o que estabelecem os artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993, verbis:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

[...]

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

Trata-se, na verdade, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

Nesse sentido, vale citar a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro[2]:

Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento.

Além de mencionado no art. 3º da Lei n 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avalição constantes do edital.

Tel. (11) 2894-1104/ (11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br





O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender as exigências concernentes a proposta, serão desclassificados (artigo 48, inciso I).

Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou.

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é <u>o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele.</u> Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da lei. [grifos acrescidos].

II- PRINCÍPIO DA ISONOMIA

"A igualdade perante a lei é premissa para a afirmação da igualdade perante o juiz: da norma inscrita no art 5°, caput, da Constituição, brota o princípio da igualdade processual. As partes e os procuradores devem merecer **tratamento igualitário**, para que tenham as **mesmas oportunidades** de fazer valer em juízo as suas razões. (PELLEGRINI, 2004, p.53, grifo nosso).

O princípio da isonomia é um dos princípios norteadores da administração pública nos atos das licitações públicas, anexado aos da eficiência, legalidade, da publicidade, julgamento

Tel. (11) 2894-1104/ (11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br



objetivo, vinculação ao instrumento convocatório, da proporcionalidade, da moralidade, da ampla defesa, do contraditório, da segurança jurídica e do interesse público.

"Art. 3o. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrument convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos." (grifos nossos)

A isonomia dos atos administrativos é pressuposto da supremacia do interesse público. Quebrada a isonomia no tratamento com os particulares, o administrador deixa de observar o interesse da coletividade, bem maior e objeto principal do Direito Administrativo.

O princípio do julgamento objetivo é decorrência lógica do anterior. Impõe-se que a análise das propostas se faça com base no critério indicado no ato convocatório e nos termos específicos das mesmas. Por esse princípio, obriga-se a Administração a se ater ao critério fixado no ato de convocação, evitando o subjetivismo no julgamento. Está substancialmente reafirmado nos arts. 44 e 45 do Estatuto Federal Licitatório, que assim determinam:

"Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou no convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou

o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os

Tel. (11) 2894-1104/ (11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br



critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelo órgão de controle".

O que se almeja é, nos dizeres do eminente Celso Antônio, "impedir que a licitação seja decidida sob o influxo do subjetivismo, de sentimentos, impressões ou propósitos pessoais dos membros da comissão julgadora" (Celso Antônio, 1998, p. 338).

Dessa forma, baseado na aceitação e habilitação da proposta da RECORRIDA, fica claro, que houve um tratamento diferenciado, ferindo o princípio da isonomia, que é um dos princípios que norteiam as licitações visto que demais licitantes participaram do processo com equipamentos em linha de produção, disponíveis no mercado.

III- PRINCÍPIO DA IMPESSOABILIDADE

O princípio da Impessoalidade estabelece o dever de imparcialidade na defesa do interesse público, impedindo discriminações e privilégios indevidamente dispensados a particulares no exercício da função administrativa. Além do mais, possui outro aspecto importante, a atuação dos agentes públicos é imputada ao Estado, portanto, as realizações não devem ser atribuídas à pessoa física do agente público, mas à pessoa jurídica estatal a que estiver ligado.

Vejamos o conceito doutrinário dado por Hely Lopes Meirelles à impessoalidade:

"O princípio da impessoalidade, referido na Constituição de 1988 (art. 37, caput), nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador público que só pratique o ato para o seu fim legal". E o fim legal é unicamente aquele que a norma de direito indica expressa ou virtualmente como objetivo do ato, de forma impessoal (Meirelles, Hely Lopes Direito Administrativo Brasileiro, 40ª Ed, 2013, pag.95).

Tel. (11) 2894-1104/ (11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br





Desta forma pode-se dizer que a finalidade é o interesse público e se algum ato não seguir esse objetivo será sujeito à invalidação de serviço por finalidade, está finalidade pode ser implícita ou expressa nas leis tendo uma finalidade satisfatória ao interesse público e o fim direto ao qual a lei se esforça para atingir. Agora, vejamos o conceito doutrinário dado por Maria Sylvia Di Pietro sobre a impessoalidade:

"Não existe um novo direito administrativo, no sentido de que seus intuitos básicos estão sendo substituídos por outros antes inexistentes. Os temas fundamentais do direito administrativo continuam sendo objeto de estudo e tratados de praticamente todos os manuais pertinentes a esse ramo do direito, inclusive do direito Europeu continental. O que existe, na feliz expressão de Odete Medauar, é um direito administrativo em evolução (...). O Direito administrativo humaniza-se.

IV- DA OFENSA, DA SUPREMACIA E DA INDISPONIBILIDADE DO INTERESSE PÚBLICO

Destarte, da análise do edital, é nítida a necessidade em adquirir equipamentos disponíveis no mercado e com especificações condizentes com a necessidade da Prefeitura.

Seguindo o rito dos processos públicos para aquisição de equipamentos, o processo interno até a publicação do edital e processo de homologação, é composta por fases do procedimento licitatório:

- 1) Levantamento da necessidade do órgão;
- 2) Elaboração do Termo de Referência;
- 3) Cotação no mercado de equipamentos que atendam às exigências técnicas;
- 4) Publicação do edital;
- Fase de esclarecimentos e impugnações por parte dos fornecedores interessados em participar do processo;
- Fase de lances;

Tel. (11) 2894-1104/ (11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br



- 7) Analise da área técnica sobre os modelos ofertados pelas arrematantes;
- 8) Fase de habilitação;
- 9) Fase recursal;
- 10) Homologação.

Através <u>da isonomia e da transparência</u> se identificam a melhor propostas para a PREFEITURA, cumprindo todos os trâmites regulamentares garantindo assim o <u>interesse</u> <u>público.</u>

Por que seria razoável declarar vencedora uma empresa que ofertou equipamento que NÃO atende as exigências técnicas?

A quem interessaria a manutenção desta equivocada, <u>viciada e arbitrária</u> decisão? Caracterizando um flagrante preferencial!

Certamente que este ato não coaduna com a DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO

Outrossim, ressaltamos que o princípio do interesse público garante, que sempre que houver conflito entre um particular e um interesse público coletivo, deve prevalecer o <u>interesse público</u>. Essa é uma das prerrogativas conferidas a administração pública, porque a mesma atua por conta de tal interesse, ou seja, o legislador na edição de leis ou normas deve orientar-se por esse princípio, levando em conta que a coletividade está num nível superior ao do particular.

"como um dos princípios de observância obrigatória pela Administração Pública..." (. Hely Lopes, 1997,p.95). Ao deixar de tutelar apenas os direitos individuais e passar a se preocupar com interesses da sociedade, a Administração deve sempre ser norteada por aquele princípio.

Nos ensinamentos de Celso Antônio Bandeira de Mello:

Tel. (11) 2894-1104/ (11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br





"indisponibilidade dos interesses públicos significa que sendo interesses qualificados como próprios da coletividade – internos ao setor público – não se encontram à disposição de quem quer que seja, no sentido de que lhe incumbe apenas curá-los – o que é também um dever – na estrita conformidade do que predispuser a intentio legis." (Celso Antônio, 1992, p.23)

Ora! Se o processo licitatório deve obedecer aos princípios da administração assegurando a igualdade de condições aos participantes, qual a VANTAGEM em beneficiar um fornecedor?

Desta forma, resta claro que a decisão proferida de classificação de empresa representa um OFENSA AO INTERESSE PÚBLICO e aos FORNECEDORES, pelo que deve ser revista, a fim de se reverter as IRREGULARIDADES que estão viciando este processo.

V - DOS PEDIDOS

Ante o exposto, pelas razões de fato e de direito trazidas ao conhecimento de Vossa Senhoria, requer:

- I Que seja anexado nos autos do processo licitatório a presente Peça
- Recursal;
- II Que seja devidamente conhecido e provido o presente recurso, apresentado tempestivamente;
- III Que seja desclassificada a Recorrida referido item no processo licitatório em epígrafe, diante da vasta comprovação de irregularidade e vício; Cuja a proposta não atende ao edital com desrespeito ao Princípio da Vinculação ao edital.
- IV- Caso o Pregoeiro mantenha sua decisão, que receba a presente petição e encaminhe à autoridade competente, nos termos do inciso VII, art. 11 do Decreto 5450/2005; reforme a decisão do pregoeiro e que seja dado prosseguimento na condução do certame, convocando as demais licitantes observando a ordem de classificação, até que seja encontrada uma proposta que atenda a todos os requisitos estabelecidos na licitação, sob pena de posterior nulidade do procedimento licitatório.

Tel. (11) 2894-1104/ (11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br





VI- Na hipótese de não atendimento da reforma da decisão de retomar o processo, solicitamos pronunciamento pontual quanto as questões apresentadas na presente peça recursal, bem como o encaminhamento, devidamente informado, à autoridade superior, para decisão final, consoante a legislação de regência.

Nestes termos, P.E. Deferimento.

Cariacica, 30 de agosto de 2022

Canfes Edward Sfeneina Representante Legal

METDATA Tecnologia da Informação CNPJ: 28.584.157/0003-92

Tel. (11) 2894-1104/ (11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br





CNPJ: 13284641000167

DECRETO 009/2022 Setembro / 2022

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.566.755,00 ///UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 216,

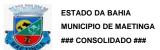
Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

32001 SECRETARIA D	

[2919959:99999:GovNet by Link3 Versão:2022102122h] SIAFIC do MUNICIPIO DE MAETINGA

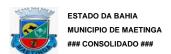
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010024 1,000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010025 1,000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010026 1,000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010026 1,000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010027 1,000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010028 5,040,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010029 5,040,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010031 1,000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010031 1,000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010031 1,000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010032 5,040,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010032 5,040,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010034 1,000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010034 1,000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010077 1,000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010177 1,000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010177 1,000,00 319013-0118,018 OBRIGACOSES PATRONAIS NC : 09010176 1,000,00 319013-0118,018 OBRIGACOSES PATRONAIS NC : 09010052 5,000,00 339039-0119,019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010052 5,000,00 339039-0119,019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
389039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010025 1,000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010026 1,000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010028 1,000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010028 1,000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010029 5,040,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010031 1,000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010031 1,000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010031 1,000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010033 2,030,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010034 1,000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010034 1,000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010034 1,000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010034 1,000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010034 1,000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010059 1,000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010059 1,000,00 30000-0116.018 OBRIGAÇOES PATRONAIS NC : 09010059 1,000,00 319013-0116.018 OBRIGAÇOES PATRONAIS NC : 09010059 1,000,00 319013-0116.018 OBRIGAÇOES PATRONAIS NC : 09010059 1,000,00 319013-0116.018 OBRIGAÇOES PATRONAIS NC : 09010059 3,000,00 319013-0116.018 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NC : 09010052 5,000,00 339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010052 5,000,00 339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010002 9,000,00 339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 09010023	1.000,00
38039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA N.C. 09010026 1.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA N.C. 09010027 1.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA N.C. 09010029 5.040,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA N.C. 09010029 5.040,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA N.C. 09010031 1.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA N.C. 09010032 5.040,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA N.C. 09010032 5.040,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA N.C. 09010032 5.040,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA N.C. 09010034 1.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA N.C. 09010034 1.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA N.C. 09010177 5.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA N.C. 09010177 5.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA N.C. 09010179 1.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA N.C. 09010179 1.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA N.C. 09010059 1.000,00 319004-0118.018 ODRITATATACAD POR TEMPO DETERMINADO N.C. 09010059 1.000,00 319004-0118.018 CONTRATACAD POR TEMPO DETERMINADO N.C. 09010059 1.000,00 339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA N.C. 09010052 5.000,00 339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA N.C. 09010052 5.000,00 339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA N.C. 09010005 9.000,00 339039-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO N.C. 090100017 1.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA N.C. 09010017 1.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA N.C. 0	339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 09010024	1.000,00
38039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA N.C. 09010027 1.000,00 330393-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA N.C. 09010028 5.040,00 330393-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA N.C. 09010030 2.160,00 330393-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA N.C. 09010031 1.000,00 330393-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA N.C. 09010031 1.000,00 330393-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA N.C. 09010032 5.040,00 330393-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA N.C. 09010033 2.030,00 330393-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA N.C. 09010033 2.030,00 330393-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA N.C. 09010034 1.000,00 0.0000 0.000 0.0000 0.0000	339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 09010025	1.000,00
39039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010028 5.040,00 39039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010030 2.180,00 39039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010031 1.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010032 5.040,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010033 2.030,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010033 2.030,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010034 1.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010034 1.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010177 5.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010179 1.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010179 1.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010079 1.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010058 100.000,00 319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS NC : 09010058 100.000,00 319013-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO NC : 09010174 200.000,00 319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA JURIDICA NC : 09010175 200.000,00 339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010052 50.000,00 339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010052 50.000,00 339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010052 50.000,00 339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010052 9.000,00 339039-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO NC : 09010011 7.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010012 4.990.00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 0901001	339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 09010026	1.000,00
39039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010030 2.160,00 330939-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010031 1.000,00 330939-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010032 5.040,00 330939-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010033 2.030,00 330939-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010034 1.000,00 330939-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010034 1.000,00 330939-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010077 5.000,00 330939-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010077 5.000,00 330939-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010079 1.000,00 330939-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010079 1.000,00 330939-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010079 1.000,00 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2018 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% 1.000,00 31001-30118.018 OBRIGACOES PATRONAIS NC : 09010058 100.000,00 31001-40118.018 OBRIGACOES PATRONAIS NC : 09010058 100.000,00 31001-40118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO NC : 09010176 200.000,00 31001-40118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO NC : 09010176 200.000,00 31001-40118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO NC : 09010075 200.000,00 330939-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010052 5.000,00 330939-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010052 5.000,00 330939-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010003 9.000,00 330939-0110.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010001 7.000,00 330939-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010017 1.000,00 330939-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010017 1.000,00 330939-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC :	339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 09010027	1.000,00
39939-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010031 1.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010031 1.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010032 2.030,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010034 1.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010034 1.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010034 1.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010079 1.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010079 1.000,00 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2018 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% 1.000,00 319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS NC : 09010058 100.000,00 319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS NC : 09010058 100.000,00 319013-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO NC : 09010175 200.000,00 319013-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO NC : 09010175 200.000,00 339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010052 50.000,00 339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010052 50.000,00 339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010052 50.000,00 339039-01100.000 MATERIAL DE CONSUMO NC : 09010005 9.000,00 339039-01100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010017 1.000,00 339039-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO NC : 09010017 1.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010017 1.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010017 1.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010012 4.990,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010014 4.990,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 09010028	1.000,00
39039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3003 TURIDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2018 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% 319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS 319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS 319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS 319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS 319014-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 319014-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 319004-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 319004-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 319004-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 319004-0118.019 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 30000.00 319004-0118.019 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3000000000000000000000000000000000000	339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 09010029	5.040,00
399039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010032 2,030,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010033 2,030,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 090100174 5,000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010177 5,000,00 330039-0100.000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO NC : 09010179 1,000,00 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Soma da Unidade: 28,270,00 319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS NC : 09010058 10,000,00 319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS NC : 09010058 10,000,00 319013-0118.018 ORDIGACOES PATRONAIS NC : 09010059 10,000,00 319014-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO NC : 09010175 200,000,00 319014-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO NC : 09010176 100,000,00 319039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010052 50,000,00 339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010052 50,000,00 339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010052 50,000,00 339039-01100.000 MATERIAL DE CONSUMO NC : 09010002 9,000,00 339039-01100.000 MATERIAL DE CONSUMO NC : 09010002 9,000,00 339039-01100.000 MATERIAL DE CONSUMO NC : 09010002 9,000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010017 1,000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010017 1,000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010017 1,000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010042 4,990,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010042 4,990,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010043 4,990,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010043 4,990,00 340001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OB	339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 09010030	2.160,00
399039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA N.C. : 09010034 1.000,00 1.000,000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA N.C. : 09010077 5.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA N.C. : 09010177 5.000,00 337170-0100.000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO N.C. : 09010179 1.000,00 Soma da Unidade: 28.270,00 2018 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% 1.000,00 319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS N.C. : 09010058 100.000,00 319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS N.C. : 09010059 11.000,00 319014-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO N.C. : 09010174 200.000,00 319014-0118.018 VENCIMBENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA LCIVIL N.C. : 09010175 200.000,00 319014-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO N.C. : 09010176 100.000,00 319014-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO N.C. : 09010176 100.000,00 319014-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO N.C. : 09010176 100.000,00 319014-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO N.C. : 09010176 100.000,00 319014-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO N.C. : 09010176 100.000,00 319014-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO N.C. : 09010052 5.000,00 4.000,	339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 09010031	1.000,00
39939-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010034 1.000.00	339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 09010032	5.040,00
399039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010177 1.000,00	339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 09010033	2.030,00
1.000,00	339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 09010034	1.000,00
34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2018 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% 10.000,00 319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS NC : 09010058 10.000,00 319004-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS NC : 09010074 200.000,00 319004-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO NC : 09010175 200.000,00 319004-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO NC : 09010176 200.000,00 319004-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO NC : 09010176 010.000,00 2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - VAAT 339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010052 50.000,00 339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010053 49.000,00 39039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010053 49.000,00 39039-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO NC : 09010003 9.000,00 39039-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO NC : 09010003 9.000,00 39039-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO NC : 09010003 9.000,00 39039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010017 1.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010017 1.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010017 1.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010017 1.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010014 4.990,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010042 4.990,00 3000000 30000000000000000000000	339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 09010177	5.000,00
34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2018 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% 319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS NC : 09010058 100.000,00 319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS NC : 09010059 10.000,00 319004-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO NC : 09010174 200.000,00 319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NC : 09010175 200.000,00 319004-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO NC : 09010176 100.000,00 2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - VAAT 339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010052 50.000,00 339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010053 49.000,00 339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010053 709.000,00 339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010003 9.000,00 339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO NC : 09010002 9.000,00 339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO NC : 09010001 7.000,00 339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO NC : 09010011 7.000,00 339030-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010017 1.000,00 339030-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010017 1.000,00 339030-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010042 4.990,00 339030-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010043 4.990,00 339030-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010042 4.990,00 339030-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010043 4.990,00 35080-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010043 4.990,00 35080-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010043 4.990,00 35080-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010042 4.990,00 35080-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010043 4.990,00 36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 1021 PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	337170-0100.000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	NC: 09010179	1.000,00
2018 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% 319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS NC : 09010058 100.000,00 319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS NC : 09010059 10.000,00 319004-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS NC : 09010174 200.000,00 319004-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO NC : 09010175 200.000,00 319014-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NC : 09010175 200.000,00 319004-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO NC : 09010176 100.000,00 2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - VAAT		Soma da Unidade:	28.270,00
319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS NC : 09010058 100.000,00 319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS NC : 09010059 10.000,00 319014-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO NC : 09010174 200.000,00 319014-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NC : 09010175 200.000,00 319004-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO NC : 09010176 100.000,00 2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - VAAT 339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010052 50.000,00 39039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010053 49.000,00 35001 SECRETARIA DE TRANSPORTE 2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE 2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE 339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO NC : 09010002 9.000,00 339039-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO NC : 09010003 9.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010011 7.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA NC : 09010017 1.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010017 1.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010042 4.990,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010043 4.990,00 359039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010043 4.990,00 359039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010043 4.990,00 359039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010043 4.990,00 359039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010044 4.990,00 359039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010044 4.990,00 359039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010044 4.990,00 359039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010044 4.990,00 359039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P	34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS 10.000,00 319004-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO NC : 09010174 200.000,00 319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NC : 09010175 200.000,00 319004-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO NC : 09010176 100.000,00 2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - VAAT	2018 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%		
319004-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO NC : 09010174 200.000,00 319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NC : 09010175 200.000,00 319004-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO NC : 09010176 100.000,00 2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - VAAT	319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS	NC: 09010058	100.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NC : 09010175 200.000,00 319004-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO NC : 09010176 100.000,00	319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS	NC: 09010059	10.000,00
319004-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO NC : 09010176 100.000,00	319004-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC: 09010174	200.000,00
2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - VAAT 339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 35001 SECRETARIA DE TRANSPORTE 2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE 339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO 339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 1021 PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS 449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES NC : 09010044 77.000,00	319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC: 09010175	200.000,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010052 50.000,00	319004-0118.018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC: 09010176	100.000,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010053 49.000,00	2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - VAAT		
Soma da Unidade: 709.000,00	339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 09010052	50.000,00
35001 SECRETARIA DE TRANSPORTE 2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE 339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO 339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA NC : 09010017 1.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010017 1.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010042 4.990,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010043 7.090,00 36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 1021 PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 09010053	49.000,00
2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE 339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO 339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA NC : 09010017 1.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010017 1.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010042 4.990,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010043 4.990,00 36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 1021 PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS 449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES NC : 09010044 77.000,00		Soma da Unidade:	709.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO NC : 09010002 9.000,00	35001 SECRETARIA DE TRANSPORTE		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO NC : 09010003 9.000,00	2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA N.C.: 09010011 7.000,00	339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 09010002	9.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA NC : 09010017 1.000,00	339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 09010003	9.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010042 4.990,00	339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 09010011	7.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 09010043 4.990,00 Soma da Unidade: 35.980,00 36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 1021 PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS 449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES NC : 09010044 77.000,00	339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC: 09010017	1.000,00
Soma da Unidade: 35.980,00 36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 1021 PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS 449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES NC : 09010044 77.000,00	339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 09010042	4.990,00
36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 1021 PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS 449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES NC : 09010044 77.000,00	339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 09010043	4.990,00
1021 PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS 449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES NC : 09010044 77.000,00		Soma da Unidade:	35.980,00
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES NC : 09010044 77.000,00	36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
	1021 PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES NC : 09010060 4.990,00	449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010044	77.000,00
	449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010060	4.990,00





		Setembro / 202
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010061	4.990,0
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010062	4.990,0
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010063	990,0
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010064	1.000,0
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010065	1.990,0
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010066	2.000,0
2037 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLIC	cos	
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 09010001	4.000,0
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 09010010	40.000,0
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 09010047	4.790,0
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 09010162	4.990,0
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 09010163	4.990,0
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 09010164	990,0
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 09010165	990,0
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 09010166	4.990,0
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 09010167	490,0
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 09010168	10.280,0
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 09010169	9.890,0
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 09010170	4.990,0
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 09010173	30.000,0
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 09010178	5.000,0
2041 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL		
339030-0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 09010035	9.999.0
339030-0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 09010036	12.999,0
339030-0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 09010037	9.999,0
339030-0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 09010037	14.999,0
339030-0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 09010048	29.990,0
2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 09010018	20.000,0
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 09010019	45.000,0
	Soma da Unidade:	367.326,0
37002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES E POS	TOS DE SAÚDE	
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010067	1.000,0
		4 000
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010068	1.000,0
	NC : 09010068 NC : 09010069	1.000,0
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES		
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES 449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 09010069	1.000,0
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES 449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES 449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 09010069 NC : 09010070	1.000,0
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES 449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES 449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES 449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 09010069 NC : 09010070 NC : 09010071	1.000,0 1.000,0 2.010,0
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010069 NC: 09010070 NC: 09010071 NC: 09010072	1.000, 1.000, 2.010, 1.000,
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010069 NC: 09010070 NC: 09010071 NC: 09010072 NC: 09010073	1.000, 1.000, 2.010, 1.000, 1.000,
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010069 NC: 09010070 NC: 09010071 NC: 09010072 NC: 09010073 NC: 09010074	1.000, 1.000, 2.010, 1.000, 1.000, 1.000,
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010069 NC: 09010070 NC: 09010071 NC: 09010072 NC: 09010073 NC: 09010074 NC: 09010075	1.000,0 1.000,0 2.010,0 1.000,0
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010069 NC: 09010070 NC: 09010071 NC: 09010072 NC: 09010073 NC: 09010074 NC: 09010075 NC: 09010076	1.000, 1.000, 2.010, 1.000, 1.000, 1.000, 1.000, 1.000,
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010069 NC: 09010070 NC: 09010071 NC: 09010072 NC: 09010073 NC: 09010074 NC: 09010075 NC: 09010076 NC: 09010077	1.000,/ 1.000,/ 2.010,/ 1.000,/ 1.000,/ 1.000,/ 1.000,/ 1.000,/ 1.000,/ 1.000,/
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010069 NC: 09010070 NC: 09010071 NC: 09010072 NC: 09010073 NC: 09010074 NC: 09010075 NC: 09010076 NC: 09010077 NC: 09010077	1.000, 1.000, 2.010, 1.000, 1.000, 1.000, 1.000, 1.000, 1.000, 1.000,
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010069 NC: 09010070 NC: 09010071 NC: 09010072 NC: 09010073 NC: 09010074 NC: 09010075 NC: 09010076 NC: 09010077 NC: 09010077 NC: 09010078 NC: 09010079	1.000,/ 1.000,/ 2.010,/ 1.000,/ 1.000,/ 1.000,/ 1.000,/ 1.000,/ 1.000,/ 1.000,/ 1.000,/ 1.000,/
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010069 NC: 09010070 NC: 09010071 NC: 09010072 NC: 09010073 NC: 09010074 NC: 09010075 NC: 09010076 NC: 09010077 NC: 09010077 NC: 09010077 NC: 09010078 NC: 09010079 NC: 09010080	1.000,/ 1.000,/ 2.010,/ 1.000,/ 1.000,/ 1.000,/ 1.000,/ 1.000,/ 1.000,/ 1.000,/ 1.000,/ 1.000,/ 1.000,/
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010069 NC: 09010070 NC: 09010071 NC: 09010072 NC: 09010073 NC: 09010074 NC: 09010075 NC: 09010076 NC: 09010077 NC: 09010077 NC: 09010077 NC: 09010079 NC: 09010079 NC: 09010080 NC: 09010081	1.000,0 1.000,0 2.010,0 1.000,0 1.000,0 1.000,0 1.000,0
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010069 NC: 09010070 NC: 09010071 NC: 09010072 NC: 09010073 NC: 09010074 NC: 09010075 NC: 09010076 NC: 09010077 NC: 09010077 NC: 09010079 NC: 09010079 NC: 09010080 NC: 09010081 NC: 09010082	1.000,0 1.000,0 2.010,0 1.000,0 1.000,0 1.000,0 1.000,0 1.000,0 1.000,0 1.000,0 1.000,0 1.000,0 1.000,0 1.000,0





RETO 009/2022		Setembro / 20
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010086	1.000
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010087	1.000
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010088	1.000
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010089	1.000
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010090	1.000
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010091	5.040
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010092	1.000
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010093	1.000
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010094	6.150
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010095	1.000
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010096	1.000
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010097	1.000
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010098	1.000
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010099	1.000
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010100	1.000
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 09010101	1.000
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 09010102	2.010
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 09010103	1.000
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 09010104	1.000
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 09010105	1.000
449051-0123.023 OBRAS E INSTALAÇÕES	NC : 09010106	1.000
449051-0123.023 OBRAS E INSTALAÇÕES	NC : 09010107	1.000
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 09010108	2.010
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 09010109	1.000
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES 449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 09010109	
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES 449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 090101111	1.000
		1.000
449051-0123.023 OBRAS E INSTALAÇÕES	NC : 09010112	1.000
449051-0123.023 OBRAS E INSTALAÇÕES	NC : 09010113	2.010
449051-0123.023 OBRAS E INSTALAÇÕES	NC : 09010114	1.00
449051-0123.023 OBRAS E INSTALAÇÕES	NC : 09010115	1.00
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 09010116	1.00
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 09010117	1.00
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 09010118	1.00
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 09010119	1.00
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 09010120	1.00
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 09010121	2.01
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 09010122	1.00
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 09010123	1.00
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 09010124	1.00
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 09010125	1.00
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 09010126	1.00
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010127	1.00
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010128	1.00
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010129	1.00
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010130	4.00
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010131	1.00
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010132	1.00
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010133	1.00
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010134	1.00
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010135	99
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010136	1.99
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010137	1.00
449051-0123.023 OBRAS E INSTALAÇÕES	NC : 09010138	1.00
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 09010139	1.000
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 09010140	1.000





RETO 009/20	22		Setembro / 202
4490	151-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 09010141	1.000,
	051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010142	1.000,0
4490	951-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010143	1.000,0
4490	951-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010144	1.000,
4490	951-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010145	1.000,
4490	951-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010146	1.000,
	951-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010147	1.000,
4490	951-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010148	1.000,
4490	951-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010149	1.000
4490	951-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010150	1.000
4490	951-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010151	900
4490	951-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010152	1.000
4490	951-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010153	1.000
4490	951-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010154	1.000
4490	951-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010155	1.000
4490	951-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010156	1.000
4490	951-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010157	1.000
4490	951-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010158	4.000
	2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL MED. COMPLEXIDADE	- TED	
3390	39-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 09010004	19.900
	39-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 09010005	9.900
	39-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 09010006	9.900
	39-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 09010007	9.900
	2021 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (Recursos Próprios)		
3390	39-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 09010008	19.900
	39-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 09010009	19.900
	39-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 09010012	14.100
	39-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 09010013	1.000
	39-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 09010014	2.000
	39-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 09010015	1.000
	39-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 09010016	1.000
	39-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 09010020	1.000
	39-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 09010021	8.070
	39-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 09010022	3.020
	39-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 09010041	1.990
	035-0102.002 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 09010159	4.990
	39-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 09010161	10.000
	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		
3390	30-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 09010040	10.000
3390	030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 09010049	2.010
	30-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 09010050	4.990
	30-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 09010051	3.120
	113-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC: 09010054	8.070
	113-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 09010055	4.999
	113-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 09010056	1.000
	113-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 09010057	3.000
0.00		Soma da Unidade:	321.169
	38002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	2043 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	NO	
	30-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 09010039	5.040
	30-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 09010045	5.000
3390	148-0100.000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 09010160	4.990



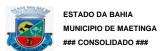


Pag: 5 / 10

### CONSOLIDADO ###	CNPJ:	132846410001
TO 009/2022		Setembro / 20
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 09010171	4.990
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 09010172	4.990
	Soma da Unidade:	25.010
39001 ENCARGOS DO MUNICIPIO		
2010 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
469071-0100.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC: 09010046	80.000
	Soma da Unidade:	80.000
	Total:	1.566.75
Art. 2o Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou par Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:	cial de dotações, de acordo co	m o previsto
31001 GABINETE DO PREFEITO		
2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC: 09010067	1.00
319016-0100.000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	NC : 09010068	1.00
319092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 09010069	1.00
319094-0100.000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	NC : 09010070	1.00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 09010071	2.01
339033-0100.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 09010072	1.00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 09010073	1.00
339040-0100.000 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	NC : 09010074	1.00
339092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 09010075	1.00
339093-0100.000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 09010076	1.00
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 09010077	1.00
	Soma da Unidade:	12.01
31003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
2005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC: 09010078	11.30
339014-0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC: 09010079	1.00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 09010080	1.00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 09010081	1.00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 09010082	5.00
	Soma da Unidade:	19.30
32001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
319016-0100.000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	NC: 09010023	1.00
319092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC: 09010024	1.00
319094-0100.000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	NC: 09010025	1.00
337136-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - TRANSFERENCIAS A CONS	SORCIOSNC: 09010026	1.00
337139-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - TRANSFERENCIAS A	NC: 09010027	1.00
339032-0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC: 09010028	1.00
339033-0100.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC: 09010029	5.04
339040-0100.000 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	NC: 09010030	2.16
339041-0100.000 Contribuicoes	NC: 09010031	1.00
339047-0100.000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	NC: 09010032	5.04
339047-0144.044 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	NC: 09010033	2.03
339091-0100.000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC: 09010034	1.00
000001 0100.000 02.112.101.0 002.011.0		
339014-0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC: 09010179	1.00

[2919959:99999:GovNet by Link3 Versão:2022102122h] SIAFIC do MUNICIPIO DE MAETINGA





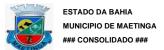
CNPJ: 13284641000167 Setembro / 2022 **DECRETO 009/2022** 32002 SECRETARIA DE FINANCAS 1003 PROGRAMA DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO 339032-0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita NC: 09010083 19.990.00 2008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS 319004-0100.000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NC: 09010084 1.000,00 319013-0100.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NC: 09010085 1.000.00 319016-0100.000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL NC: 09010086 1.000,00 319092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES NC: 09010087 1.000,00 339014-0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL NC: 09010088 1.000,00 339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO NC: 09010089 1.000,00 339033-0100.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO NC: 09010090 1.000,00 339034-0100.000 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização NC: 09010091 5.040.00 339035-0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA NC: 09010092 1.000.00 339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA NC: 09010093 1.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC: 09010094 6.150,00 339040-0100.000 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NC: 09010095 1.000.00 339092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES NC: 09010096 1.000,00 449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NC: 09010097 1.000,00 Soma da Unidade: 43.180,00 33001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 1006 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO 339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO NC: 09010098 1.000,00 339036-0100 000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA NC : 09010099 1 000 00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC: 09010100 1.000,00 NC: 09010101 449051-0100.000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00 449051-0124.024 OBRAS E INSTALAÇÕES NC: 09010102 2.010,00 449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NC: 09010103 1.000,00 1008 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTROS DE ABASTECIMENTO E MATADOUROS 339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO NC: 09010104 1.000,00 339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA NC: 09010105 1.000.00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC: 09010106 1.000,00 449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES NC: 09010107 1.000,00 449051-0124 024 OBRAS E INSTALAÇÕES NC : 09010108 2.010.00 1009 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES 339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO NC: 09010109 1.000,00 339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA NC : 09010110 1.000.00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC: 09010111 1.000,00 449051-0100.000 OBRAS E INSTALAÇÕES NC: 09010112 1.000,00 449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES NC: 09010113 2.010,00 1010 CONSTRUÇÃO DE AGRO-VILAS E IMPLANTAÇÃO DE AGROPOLOS 339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO NC: 09010114 1.000,00 339032-0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita NC: 09010115 1.000,00 339033-0100.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO NC: 09010116 1.000,00 339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA NC: 09010117 1.000,00 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC: 09010118 1.000,00 NC: 09010119 449051-0100.000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00 449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NC: 09010120 1.000.00 1011 DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E SOCIO-ECONÔMICAS 339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO NC: 09010121 2.010,00 339032-0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuição Gratuita NC: 09010122 1.000,00 [2919959:99999:GovNet by Link3 Versão:2022102122h] SIAFIC do MUNICIPIO DE MAETINGA Pag: 6 / 10





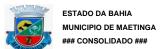
### CONSC	DLIDADO ###	CNPJ:	13284641000167
DECRETO 009/2022			Setembro / 2022
339033-0100.00	0 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 09010123	1.000,00
339036-0100.00	0 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC: 09010124	1.000,00
339039-0100.00	0 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 09010125	1.000,00
449051-0100.00	0 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010126	1.000,00
449052-0100.00	0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC: 09010127	1.000,00
449061-0100.00	0 AQUISICAO DE IMOVEIS	NC: 09010128	1.000,00
200	9 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RUR	AL	
319013-0100.00	0 OBRIGACOES PATRONAIS	NC: 09010129	1.000,00
	0 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 09010130	4.000,00
	0 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 09010131	1.000,00
	0 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	NC : 09010132	1.000,00
	0 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 09010133	1.000,00
	0 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 09010134	1.000,00
	0 OBRAS E INSTALACOES	NC : 09010135	990,00
	0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 09010136	1.990,00
449032-0100.00	V EQUITAMENTO E MATERIAL I ERMANENTE	Soma da Unidade:	47.020,00
2200	2 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
	7 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS		
	0 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 09010137	1.000,00
	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 09010138	1.000,00
	0 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 09010139	1.000,00
339036-0100.00	0 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC: 09010140	1.000,00
339039-0100.00	0 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 09010141	1.000,00
339048-0100.00	0 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC: 09010142	1.000,00
449051-0100.00	0 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010143	1.000,00
449052-0100.00	0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC: 09010144	1.000,00
201	2 MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE		
319004-0100.00	0 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC: 09010145	1.000,00
319011-0100.00	0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC: 09010146	1.000,00
319013-0100.00	0 OBRIGACOES PATRONAIS	NC: 09010147	1.000,00
319016-0100.00	0 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	NC: 09010148	1.000,00
319092-0100.00	0 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC: 09010149	1.000,00
339014-0100.00	0 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC: 09010150	1.000,00
339030-0100.00	0 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 09010151	900,00
339033-0100.00	0 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC: 09010152	1.000,00
339039-0100.00	0 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 09010153	1.000,00
339040-0100.00	0 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	NC: 09010154	1.000,00
339048-0100.00	0 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC: 09010155	1.000,00
449051-0100.00	0 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010156	1.000,00
449052-0100.00	0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC: 09010157	1.000,00
		Soma da Unidade:	20.900,00
3400	2 DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	0 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRACAS E QUADRAS POLIESPORTIVA	9	
	0 CUNSTRUÇÃO E MANOTENÇÃO DE PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVA 0 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NC : 09010158	4.000,00
	0 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 09010169	9.890,00
449052-0100.00	0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 09010170 Soma da Unidade:	4.990,00 18.880,00
	A SUMPO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Coma da Onidade.	.0.000,00
	3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	3 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS P		
449052-0101.00	1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC: 09010162	4.990,00





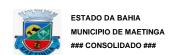
		Setembro / 202
0 009/2022		Geterribi o / 202
449052-0104.004 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC: 09010163	4.990,0
449052-0115.015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC: 09010164	990,0
449052-0119.019 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC: 09010165	990,0
449052-0122.022 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC: 09010166	4.990,0
449052-0192.092 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC: 09010167	490,
449052-0195.095 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 09010168	10.280,
1015 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES		
449051-0195.095 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010035	9.999,
449052-0101.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 09010036	12.999,
449052-0119.019 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 09010037	9.999,0
449052-0195.095 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 09010038	14.999,
2013 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 09010018	20.000,0
2017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
339033-0104.004 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC: 09010019	45.000,
339033-0115.015 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC: 09010044	77.000,
339033-0119.019 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC: 09010046	80.000,
339033-0104.004 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC: 09010052	50.000,
339033-0119.019 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC: 09010053	49.000,
2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
339030-0195.095 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 09010177	5.000,
2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - VAAT		
319013-0119.019 OBRIGACOES PATRONAIS	NC: 09010058	100.000
339033-0119.019 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC: 09010059	10.000
319011-0119.019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC: 09010174	200.000
319011-0119.019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC: 09010175	200.000,
319011-0119.019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 09010176	100.000
	Soma da Unidade:	1.011.716,
35001 SECRETARIA DE TRANSPORTE		
2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
319001-0100.000 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	NC: 09010017	1.000,
	Soma da Unidade:	1.000,
36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 1004 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
	NC : 09010011	7.000
1004 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	NC : 09010011	7.000
1004 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 09010011 NC : 09010060	
1004 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES 1021 PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		4.990
1004 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES 1021 PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS 449051-0142.042 OBRAS E INSTALACOES	NC : 09010060	4.990
1004 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES 1021 PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS 449051-0142.042 OBRAS E INSTALACOES 449061-0100.000 AQUISICAO DE IMOVEIS	NC : 09010060	4.990 4.990
1004 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES 1021 PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS 449051-0142.042 OBRAS E INSTALACOES 449061-0100.000 AQUISICAO DE IMOVEIS 1024 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	NC : 09010060 NC : 09010061	7.000, 4.990, 4.990, 990,
1004 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES 1021 PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS 449051-0142.042 OBRAS E INSTALACOES 449061-0100.000 AQUISICAO DE IMOVEIS 1024 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 449051-0142.042 OBRAS E INSTALACOES	NC : 09010060 NC : 09010061 NC : 09010062	4.990 4.990 4.990 990
1004 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES 1021 PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS 449051-0142.042 OBRAS E INSTALACOES 449061-0100.000 AQUISICAO DE IMOVEIS 1024 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 449051-0142.042 OBRAS E INSTALACOES 449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010060 NC: 09010061 NC: 09010062 NC: 09010063	4.990 4.990 4.990 990 1.000
1004 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES 1021 PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS 449051-0142.042 OBRAS E INSTALACOES 449061-0100.000 AQUISICAO DE IMOVEIS 1024 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 449051-0142.042 OBRAS E INSTALACOES 449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES 449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC: 09010060 NC: 09010061 NC: 09010062 NC: 09010063 NC: 09010064	4.990 4.990 4.990 990 1.000
1004 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES 1021 PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS 449051-0142.042 OBRAS E INSTALACOES 449061-0100.000 AQUISICAO DE IMOVEIS 1024 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 449051-0142.042 OBRAS E INSTALACOES 449051-0142.042 OBRAS E INSTALACOES 449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES 449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 449061-0100.000 AQUISICAO DE IMOVEIS	NC: 09010060 NC: 09010061 NC: 09010062 NC: 09010063 NC: 09010064	4.990, 4.990, 990, 1.000, 1.990,
1004 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES 1021 PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS 449051-0142.042 OBRAS E INSTALACOES 449061-0100.000 AQUISICAO DE IMOVEIS 1024 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 449051-0142.042 OBRAS E INSTALACOES 449051-0142.042 OBRAS E INSTALACOES 449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES 449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 449061-0100.000 AQUISICAO DE IMOVEIS 1025 MANUTENÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO	NC: 09010060 NC: 09010061 NC: 09010062 NC: 09010063 NC: 09010064 NC: 09010065	4.990, 4.990, 990, 1.000, 9.000,
1004 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES 1021 PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS 449051-0142.042 OBRAS E INSTALACOES 449061-0100.000 AQUISICAO DE IMOVEIS 1024 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 449051-0142.042 OBRAS E INSTALACOES 449051-0142.042 OBRAS E INSTALACOES 449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES 449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 449061-0100.000 AQUISICAO DE IMOVEIS 1025 MANUTENÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO 339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 09010060 NC: 09010061 NC: 09010062 NC: 09010063 NC: 09010064 NC: 09010065	4.990, 4.990,





009/20	22		Setembro / 2
	2037 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
	039-0130.030 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 09010001	4.00
3390	039-0124.024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 09010047	4.79
	2039 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3390	039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 09010042	4.99
4490	051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010043	4.99
	2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA		
2100	011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 09010178	5.00
3190	TIT-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		69.72
		Soma da Unidade:	09.72
	37002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	1016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES E POSTOS DE S	SAIÍDE	
4400	051-0109.009 OBRAS E INSTALACOES		10.00
	051-0119-009 OBRAS E INSTALACOES 051-0114-014 OBRAS E INSTALACOES	NC : 09010008 NC : 09010009	19.90 19.90
4430			19.90
	2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL MED. COMPLEXIDADE - TI	FD	
3190	013-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC: 09010048	29.99
	2021 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (Recursos Próprios)		
3190	016-0102.002 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	NC: 09010012	14.10
3190	91-0102.002 SENTENCAS JUDICIAIS	NC: 09010013	1.00
3190	92-0102.002 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC: 09010014	2.0
3190	94-0102.002 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	NC: 09010015	1.0
3350	043-0102.002 SUBVENCOES SOCIAIS	NC: 09010016	1.00
3390	032-0102.002 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC: 09010020	1.0
3390	033-0102.002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC: 09010021	8.0
3390	034-0102.002 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	NC: 09010022	3.0
	040-0102.002 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	NC: 09010041	1.99
3390	036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 09010161	10.00
	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		
3390	014-0114.014 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC: 09010159	4.99
	2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA ATENÇÃO BÁS	ICA	
3390)30-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 09010040	10.0
	030-0102:002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 09010049	2.0
	030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 09010050	4.9
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3390	030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 09010051	3.1
	2032 ENFRENTAMENTO DO COMBATE COVID-19		
4490	052-0109.009 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC: 09010004	19.9
3390	36-0109.009 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC: 09010005	9.9
3390	039-0109.009 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 09010006	9.9
4490	051-0109.009 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010007	9.9
	051-0114.014 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010054	8.0
	011-0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC: 09010055	4.9
	111-0109.009 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 09010056	1.0
3390	030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 09010057	3.0
	2035 MANUTENÇÃO DO SAMU 192		
3190	011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC: 09010010	40.00
3190	004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC: 09010173	30.00
		Soma da Unidade:	274.74





CNPJ: 13284641000167

DECRETO 009/2022		Setembro / 2022
38002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2043 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339033-0100.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC: 09010039	5.040,00
339032-0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC: 09010045	5.000,00
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC: 09010171	4.990,00
339035-0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC: 09010172	4.990,00
2047 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD DO SUAS		
339036-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC: 09010160	4.990,00
	Soma da Unidade:	25.010,00
	Total:	1.566.755.00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE MAETINGA, 1 de Setembro de 2022

Aline Costa Aguiar Silveira